

PUBLICADO NO JORNAL
BOLÉTIM MUNICIPAL Nº
Nº 522 de 17 de 10 1986

L E I Nº 3178/86
de 16 de outubro de 1986

Acrescenta incisos ao artigo 1º da
Lei nº 2444/81.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos
faz saber que a Câmara Municipal aprova e sanciona e promulga a seguinte lei,

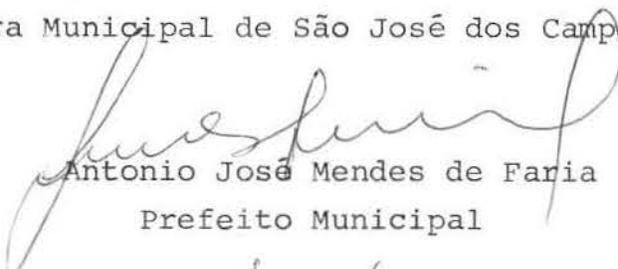
Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 2444, de 06
de abril de 1981, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

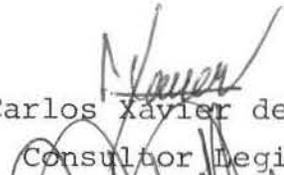
"Art. 1º

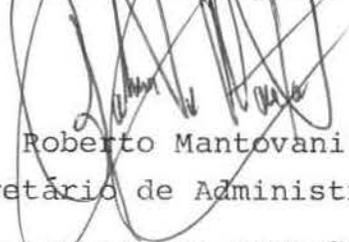
- XX - Psiquiatra;
- XXI - Urologista;
- XXII - Cardiologista;
- XXIII - Otorrinolaringologista;
- XXIV - Farmacêutico;
- XXV - Anestesiologista;
- XXVI - Ortopedista;
- XXVII - Neurologista;
- XXVIII - Endocrinologista;
- XXIX - Psicopedagogo".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

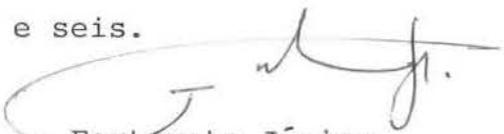
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16
de outubro de 1986.


Antonio José Mendes de Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.


Fortunato Júnior

Formalização de Atos